

MEMORIAL DESCRITIVO SERVIÇOS FINAIS DA EMEI ODYLA PINTO DE
CARVALHO

1) GENERALIDADES:

1.1 Objetivo:

1.1 O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução dos serviços finais da **EMEI Odyla Pinto de Carvalho**, os quais listamos a seguir:

- **Fechamento do terreno da escola em gradil metálico (Metalon);**
- **Fechamento da área de lazer (Pátio central);**
- **Mureta de contenção localizada no acesso de fundos da edificação;**
- **Reforma do gradil existente – fachada Leste.**

1.2 Discrepância e Precedências de Dados:

1.2.1. Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

1.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

1.2.3 Caberá ao executante, proceder no reconhecimento do local da obra, a viabilidade da condição da proposta técnica municipal, na divergência, prevalecendo esta por último, bem como aferir todas as cotas e metragem do projeto licitado.

1.3 Condições Suplementares de Contratação:

1.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento da obra e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.3.2 É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

1.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do executante.

1.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante, onde deverá ser comunicado de imediato o setor de fiscalização para dirimir qualquer dúvida.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do executante a responsabilidade de qualquer acidente de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

1.3.6 É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando contudo também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.

1.4 Responsabilidades e Garantia:

1.4.1. Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

1.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as conseqüências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

1.5 Projeto:

1.5.1 Vistorias: foi procedido a vistoria "in loco" do terreno alvo da implantação da futura obra, e analisado as condições de projeto, conforme as solicitações da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

1.6 Projeto Arquitetônico:

1.6.1 É de autoria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SMPUH da Prefeitura Municipal.

1.6.2 Cópias de Planta e Documentos:

À firma executora será fornecida uma cópia geral do projeto e memorial, bem como todos os documentos pertinentes à execução do contrato.

Todas as cópias excedentes serão por conta do executante, bem como as cópias xerográficas necessárias ou demais documentos.

2) SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Dos entulhos: competirá ao contratado o deslocamento e o destino final dos entulhos, sendo o local designado pela secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município e/ou ficar a encargo da empresa contratada.

2.2 Legalização:

2.2.1. À obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, ART do responsável técnico da empresa pela execução, INSS, e outros órgãos que se fizerem necessários.

2.3 Máquinas e Equipamentos:

2.3.1. Equipamentos de segurança: o fornecimento destes equipamentos caberá ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 Direção e Administração da Obra:

2.4.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro da Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

2.4.2 A obra será permanentemente mantida limpa.

2.4.3 Diário de Obra: No canteiro da obra, a empresa deverá registrar todos os serviços executados diariamente, bem como a equipe de trabalho, dias úteis trabalhados, e os dias não trabalhados, registrando no Boletim de Obra, o qual deverá ficar a disposição da fiscalização, para acompanhamento dos serviços da obra.

3) EXECUÇÃO DE GRADIL METÁLICO

3.1. ESCAVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES

3.1.1. Primeiramente deverão ser escavadas nos locais onde serão apoiados os pilares metálicos do gradil estacas broca de concreto manualmente com de trado concha na profundidade de 1,50m, posteriormente serão escavadas valas de forma manual em toda extensão do gradil, que deverá ser escalonado conforme declividade do perfil natural do terreno.

As brocas de terço diâmetro $\varnothing=25\text{cm}$ e profundidade de 1,50m. Após a abertura das cavas serão alocados os pilares de aço galvanizado que sustentarão estrutura do gradil.

Em toda a extensão da escavação será colocado concreto $fck=20\text{Mpa}$ traço 1:2,3:2,7 (Cimento, Areia Média, Brita 01), depois deverá ser executado o nivelamento através de alvenaria de embasamento com tijolos maciços com 20cm de largura.

Os painéis metálicos do gradil serão compostos por estruturas em gradil de metalon tubular retangulcomposto por pilares de chapa de aço fina a quente bitola MSG 14, $E = 2,00\text{MM}$ ($16,00\text{kg/m}^2$) nas dimensões de 80x80mm e barras verticais e horizontais de chapa de aço fina a quente bitola MSG 16, $E = 1,50\text{MM}$ ($12,00\text{kg/m}^2$) nas dimensões de 30x50mm, inclusive pintura (02 demãos) com especificações detalhadas conforme projeto arquitetônico.

3.2. FUNDAÇÕES EM CONCRETO CICLÓPICO

3.2.1. Em toda extensão da fundação do gradil será executado lastro de brita na espessura de 5cm, onde deverá ser executado alicerce de concreto ciclópico $Fck = 15\text{MPa}$, 30% pedra de mão em volume real, nas dimensões de 30x30cm. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obras para a escavação manual de vala sem previsão de forma.

3.3. EMBASAMENTO

3.3.1. Após a execução do concreto ciclópico, será executado embasamento de tijolo cerâmico maciço de 5x10x20cm de uma (01) vez, espessura de 20cm, assentamento com argamassa no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia), fazendo o nivelamento para posteriormente executar a viga de concreto armado.

3.4. MURETA DE CONCRETO ARMADO

Será executada mureta de concreto em toda a extensão do gradil metálico, conforme projeto arquitetônico em anexo.

Será medido por área de superfície executada em (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução da viga de concreto armado confeccionada em concreto armado, com as dimensões de 20x30cm, incluído impermeabilização e pintura.

3.5. IMPERMEABILIZAÇÃO DA MURETA

A superfície da mureta que irá receber a impermeabilização deverá estar limpa e isenta poeira, elementos soltos, óleos, graxas, desmoldantes ou de quaisquer elementos impregnantes que possam prejudicar a aderência do sistema. Após processo de limpeza as superfícies laterais e superior da mureta serão impermeabilizadas através da aplicação de duas (02) demãos de emulsão asfáltica.

3.6. PINTURA DA MURETA

Após a secagem do sistema de impermeabilização, a muretas de concreto para a aplicação de fundo selador acrílico e, após a secagem completa do selador, aplicar 02 demãos de tinta látex acrílico na cor especificada pela Fiscalização.

4) MURETA DE CONTENÇÃO

Será executada mureta de contenção conforme projeto arquitetônico, com o objetivo de manter a estabilidade do talude do terreno.

Após a compactação das escavações realizadas no local de implantação da mureta, será executado um berço com lastro de brita na espessura de 5cm, posteriormente deverá ser executado alicerce de concreto ciclópico FCK = 15MPa, 30% pedra de mão em volume real, nas dimensões de 30x30cm. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obras para a escavação manual de vala sem previsão de forma.

Concluído a execução do concreto ciclópico, será executado mureta de tijolo cerâmico maciço de 5x10x20cm de uma (01) vez, espessura de 20cm, altura de 40cm, assentada com argamassa no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia), revestida de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem a presença de vãos).

A superfície da mureta receberá impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, três (03) demãos, e posteriormente será selada e pintada com tinta acrílica premium.

5) REFORMA DO GRADIL EXISTENTE – FACHADA LESTE

O gradil existente localizado na testada LESTE do terreno será reformado, uma limpeza da mureta de tijolos maciços será feita para posteriormente ser impermeabilizada, rebocada e pintada. As grades antigas serão lixadas e pintadas.

6) FECHAMENTO PERÍMETRO SUPERIOR DA ÁREA DE LAZER – PÁTIO CENTRAL

O fechamento do perímetro superior da área de lazer – pátio central com cobertura em policarbonato será executado com janelas metálicas basculante. Os 02 (dois) oitões serão fechados com telhas de aço/alumínio, espessura de 0,5mm.

7) LIMPEZA DA OBRA

A limpeza consiste, na remoção de todos os entulhos, restos de terra e detritos de materiais de construção. Na conclusão desse serviço a obra será entregue limpa e com todas as instalações testadas e em perfeito funcionamento.

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais adequações ao projeto, não previstas ou especificadas, serão resolvidas junto à Fiscalização.

Todos os materiais empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade. Pôr primeira qualidade subentende-se aquele material que, comparado com seus similares, apresenta uma graduação superior. O material de primeira qualidade não deve apresentar falhas nem trincas, devendo possuir medidas uniformes e constantes.

Todos os materiais e serviços executados deverão estar de acordo com as Normas da ABNT.

Será de responsabilidade da Empreiteira refazer e/ou substituir todos os serviços e materiais que apresentem qualidade insatisfatória, após análise e comprovação pela Fiscalização.

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados.

A Empreiteira procederá a uma cuidadosa verificação, em presença da Fiscalização, das perfeitas condições de segurança e funcionamento de todos os elementos construtivos, de forma que o prédio apresente plenas condições de ocupação e uso.

A Fiscalização, quando achar conveniente, poderá solicitar o afastamento de qualquer operário ou funcionário, sem que, para isto, tenha que justificar. O cumprimento de tal solicitação deverá ocorrer, no máximo, em vinte e quatro horas.

A não aceitação, por parte da Fiscalização, de serviço ou equipamento em desacordo com as especificações, ou que apresentem defeitos na execução e/ou fabricação, deverá ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para a Contratante.

A Empreiteira removerá do local dos serviços todas as ferramentas e equipamentos usados, entulhos e construções provisórias.

Na conclusão do serviço, a Empreiteira deverá solicitar à Fiscalização o Termo de Recebimento do Serviço.

Santo Ângelo, 14 de março de 2025.

RANIERI LUCIANO DE
OLIVEIRA:956077730
00

Assinado de forma digital
por RANIERI LUCIANO DE
OLIVEIRA:95607773000
Dados: 2025.03.14 14:10:40
-03'00'

SMPUH - Setor de projetos
Engº. Civil: Ranieri L. de Oliveira
CREA/MT: 11.103D